



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**ATO CONJUNTO PRESI/VIPRE/CR Nº 01, de 15 de janeiro de 2025**

SULAMIR  
PALMEIRA  
MONASSA  
DE  
ALMEIDA  
20/01/2025 16:54

MARIA  
VALQUIRIA  
NORAT  
COELHO:9040  
1111  
22/01/2025 14:22

LUIZ  
JOSE DE  
JESUS  
RIBEIRO  
29/01/2025 19:19

Aprova o Plano de Diretrizes da Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2025 a 2026.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 049, de 14 de junho de 2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 4 de março de 2024, que estabelece a Política de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região foi o primeiro tribunal trabalhista a alcançar o selo de Excelência do Prêmio CNJ de Qualidade, o que demonstra seu comprometimento com o planejamento, a gestão estratégica, a inovação, a eficiência e a transparência na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter e aprimorar o grau de excelência alcançado no Prêmio CNJ de Qualidade, como meio de fortalecer a confiança da sociedade e promover a constante melhoria dos serviços prestados;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo PROAD nº 199/2025 e o interesse do serviço,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo deste Ato, o Plano de Diretrizes da Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2025 a 2026, a que se refere o art. 14 da Resolução TRT8 nº 001, de 4 de março de 2024.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Parágrafo único. O Plano de Diretrizes da Gestão é um instrumento de alinhamento institucional, que tem a função de orientar as unidades judiciárias e administrativas no desdobramento dos objetivos do Plano Estratégico priorizados a cada biênio, por meio das iniciativas que buscarão concretizá-los.

Art. 2º As unidades judiciárias e administrativas deverão elaborar Plano de Contribuição, conforme modelo disponível em <https://www.trt8.jus.br/gestao-estrategica/alinhamento-estrategico>.

Parágrafo único. O Plano de Contribuição é a ferramenta para o desdobramento da estratégia institucional e das diretrizes da gestão, com a finalidade de assegurar o alinhamento entre objetivos, metas e iniciativas.

Art. 3º No planejamento das iniciativas deverão constar cronogramas, responsáveis pelas atividades, além de outras informações consideradas relevantes, observando-se, preferencialmente, a metodologia de gestão de projetos, de que trata a Portaria PRESI nº 1.226, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 4º A Presidência do Tribunal, com apoio da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, promoverá Reuniões de Análise Tática (RAT) das áreas administrativa e judiciária, pelo menos quadrimestralmente, para monitoramento dos indicadores, metas e iniciativas do Plano de Diretrizes da Gestão.

Art. 5º Ficam revogados o Ato Conjunto PRESI/VIPRE/CR nº 01, de 8 de fevereiro de 2023, e o Ato Conjunto PRESI/VIPRE/CR nº 02, de 28 de novembro de 2023.

Art. 6º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA  
Desembargadora Presidente

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO  
Desembargadora Vice-Presidente

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO  
Desembargador Corregedor Regional



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## ANEXO

ATO CONJUNTO PRESI/VIPRE/CR N° 01/2025

# PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO 2025-2026

Belém (PA)

2025



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



## **ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL** (Biênio 2025-2026)

**SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA**  
Desembargadora Presidente

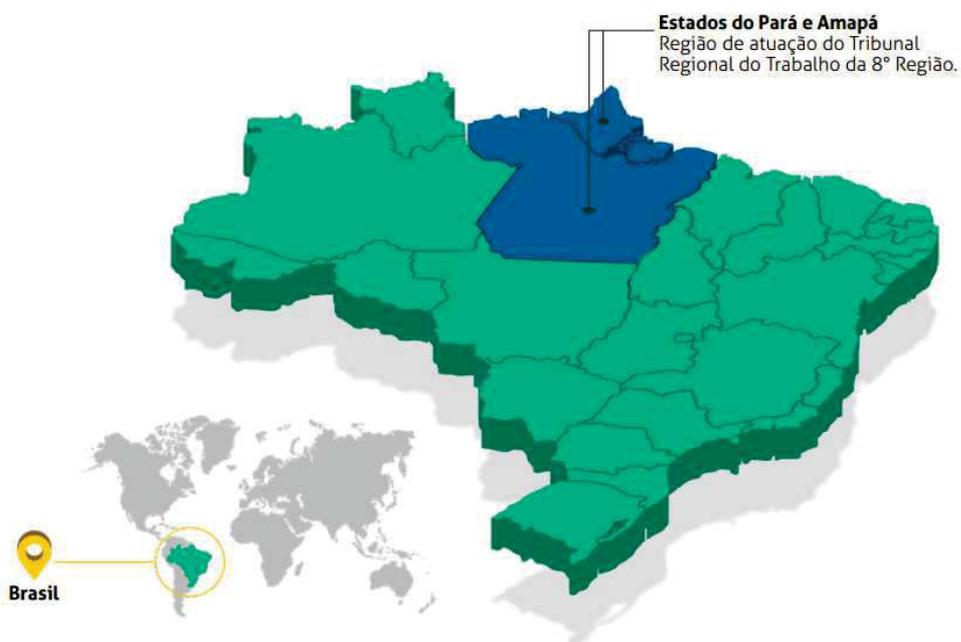
**MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO**  
Desembargadora Vice-Presidente

**LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO**  
Desembargador Corregedor Regional



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

▶▶▶ REGIÃO DE ATUAÇÃO DO TRT8





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



## SUMÁRIO

- ▶ **APRESENTAÇÃO**
- ▶ **MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO TRT8**
- ▶ SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL DO TRT8
- ▶ **DIRETRIZES DA GESTÃO 2025-2026**
- ▶ PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO 2025-2026
- ▶ **REFERÊNCIAS**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

▶ APRESENTAÇÃO



É com grande satisfação que apresentamos o **Plano de Diretrizes da Gestão** do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8) para o biênio 2025-2026.

O TRT8 foi o primeiro tribunal trabalhista a alcançar o selo Excelência do Prêmio CNJ de Qualidade, o que demonstra seu comprometimento com o planejamento, a gestão estratégica, a inovação, a eficiência e a transparência na prestação jurisdicional. Para manutenção desse importante reconhecimento nacional, o Plano reúne as diretrizes, objetivos, metas e ações que irão guiar nossos esforços nos próximos dois anos.

Com foco na valorização das pessoas, na excelência da prestação jurisdicional, na consolidação do sistema de precedentes, na inovação e automação nos procedimentos judiciais e administrativos e, ainda, na promoção do trabalho decente e da justiça climática, o

Plano de Diretrizes reforça o compromisso da Administração do Tribunal em construir um ambiente de trabalho mais humano, inclusivo e sustentável. Além disso, ele serve como base para iniciativas importantes, como o desenvolvimento de lideranças e sucessores, a gestão documental e de memória, a automação com inteligência artificial, a gestão de precedentes e ações coletivas, o programa de carbono zero, além de outras ações estratégicas.

Contamos com a contribuição de todas e todos, para que possamos manter o grau de excelência na entrega da prestação jurisdicional no âmbito da 8ª Região Trabalhista.

**SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA**

Desembargadora Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

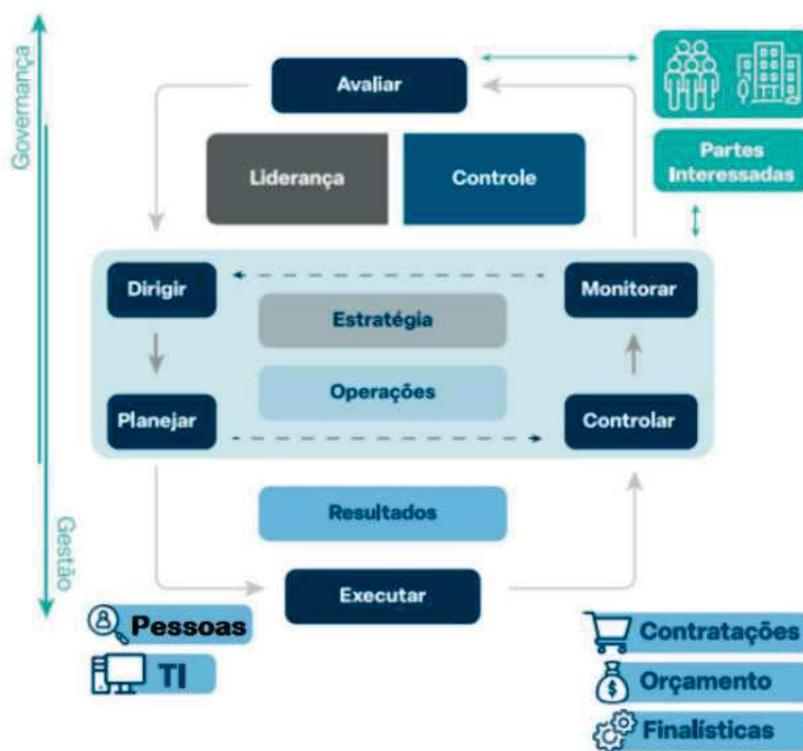
# 1 MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO TRT8

A **governança** no TRT8 desempenha o papel de *avaliar, direcionar e monitorar* as ações do Tribunal. Essas atividades estão diretamente conectadas às funções de **gestão**, como *planejar, executar e controlar* as operações diárias. Em termos simples, enquanto a governança define os rumos e verifica se os objetivos estão sendo atingidos, a gestão cuida da execução prática desses objetivos.

Além disso, três elementos fundamentais ajudam na boa governança: *liderança*, que garante que as pessoas certas estejam no comando; *estratégia*, que define os caminhos a serem seguidos; e *controle*, que monitora os resultados para corrigir desvios. Quando esses elementos funcionam bem, o Tribunal consegue usar seus recursos da melhor maneira possível para atender às necessidades da sociedade.

A figura a seguir ilustra o modelo de governança e gestão do TRT8.

**Figura 1 - Modelo de governança e gestão do TRT8**



Fonte: Resolução TRT8 nº 001/2024 (Anexo I).

O Plano de Diretrizes da Gestão para o período de 2025 a 2026 atua nas fases de *avaliação* e *direção* do modelo de governança e gestão pública, norteando as ações dos demais níveis do **sistema de planejamento organizacional do TRT8**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 1.1 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL DO TRT8

O planejamento organizacional do TRT8 é realizado por meio de diversas práticas que ajudam o Tribunal a atingir seus objetivos e cumprir sua missão de maneira eficiente. Para isso, são elaborados diferentes tipos de planos pelas unidades judiciárias e administrativas, organizados nos seguintes níveis:

- **Estratégico:** representa as decisões de longo prazo e os grandes objetivos do Tribunal, definidos no *Plano Estratégico Institucional*. Tem prazo de 6 (seis) anos;
- **Tático:** inclui planos específicos, como o *Plano de Diretrizes da Gestão*, que conecta as decisões estratégicas às ações práticas desenvolvidas pelas unidades judiciárias e administrativas. Tem prazo de 2 (dois) anos;
- **Operacional:** detalha as operações diárias e os recursos necessários para alcançar os objetivos, por meio dos chamados “planos de contribuição”, como o *Plano de Contribuição da Gestão de Pessoas (PCGP)*, *Plano de Contribuição Orçamentária e Financeira (PCOF)*, *Plano de Contratações Anual (PCA)*, *Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC)* e do *Plano de Comunicação Institucional (PCOI)*. Em regra, esses planos têm prazo de 1 (um) ano.

Esses níveis estão interligados, de modo que o planejamento estratégico direciona as ações táticas, que, por sua vez, orientam as operações do dia a dia. Essa organização, sintetizada na figura 2, garante que as unidades do Tribunal trabalhem juntas em direção aos mesmos objetivos.

**Figura 2 – Estrutura do Planejamento Organizacional do TRT8**



Fonte: Resolução TRT8 nº 001/2024 (Anexo IV).

Em resumo, o planejamento do TRT8 funciona como uma pirâmide integrada. As decisões estratégicas, no topo, orientam os planos táticos, os quais guiam as ações práticas nos planos operacionais. Ao mesmo tempo, os resultados obtidos nos níveis operacionais e táticos são avaliados e usados para ajustar as estratégias, garantindo que todas as partes trabalhem de forma alinhada para alcançar os objetivos do Tribunal.

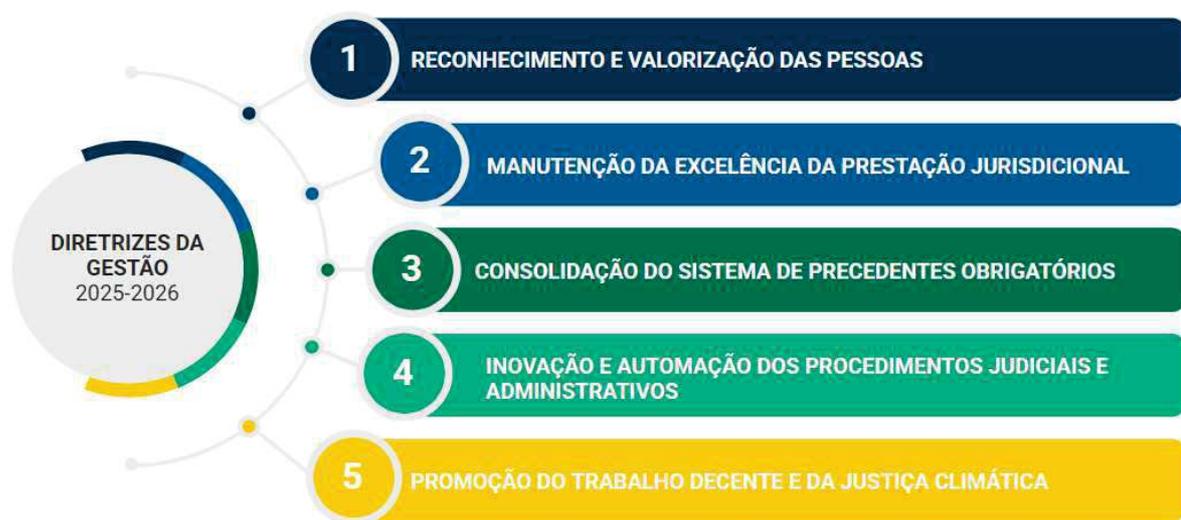


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 2 DIRETRIZES DA GESTÃO 2025-2026

As diretrizes estratégicas que nortearão a atuação da Administração do Tribunal para o biênio 2025-2026 refletem o compromisso institucional com a manutenção da excelência na prestação jurisdicional no âmbito da 8ª Região. Nesse contexto, foi identificado como balizador das proposições de cunho estratégico que irão nortear a atuação da Administração do Tribunal para o biênio, o conjunto de diretrizes dispostas a seguir:

Figura 3 – Diretrizes da Gestão 2025-2026



Cada uma dessas diretrizes desempenha um papel crucial para a promoção de um judiciário mais eficiente, humano e alinhado às demandas contemporâneas, a saber:

- **Reconhecimento e valorização das pessoas:** fomentar um ambiente de trabalho que promova bem-estar, equidade e desenvolvimento das pessoas, garantindo maior engajamento e eficiência;
- **Manutenção da excelência da prestação jurisdicional:** assegurar uma justiça acessível, eficiente e transparente, fortalecendo a confiança da sociedade na Justiça do Trabalho da 8ª Região;
- **Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios:** fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a isonomia e a segurança jurídica, bem como a coerência e a integridade da jurisprudência trabalhista;
- **Inovação e automação dos procedimentos judiciais e administrativos:** modernizar as atividades judiciais e administrativas por meio do desenvolvimento de sistemas e soluções de inteligência artificial e automação;
- **Promoção do trabalho decente e da justiça climática:** promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do(a) trabalhador(a), a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a proteção de trabalhadores(as) e comunidades vulneráveis que



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

sofrem desproporcionalmente com os efeitos climáticos.

2.1 PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO 2025-2026

O Plano de Diretrizes da Gestão estabelece, a partir do Plano Estratégico Institucional, os direcionadores, objetivos, indicadores de desempenho, metas e iniciativas que nortearão as ações do Tribunal nos próximos dois anos.

A tabela a seguir sintetiza o Plano, contemplando as diretrizes, objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas priorizadas para o biênio 2025-2026.

**Tabela 1 – Plano de Diretrizes da Gestão 2025-2026**

<b>DIRETRIZ 1: RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS</b>			
<b>1.1</b>	<b>Objetivo Estratégico relacionado</b>	<b>Responsável</b>	
1.1.1	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional	Coordenador(a) do Comitê de Pessoas	
<b>1.2</b>	<b>Indicador de Desempenho</b>	<b>Meta</b>	
		<b>2025</b>	<b>2026</b>
1.2.1	Índice de Governança e Gestão de Pessoas (iGovPessoas)	Aprimorado	Aprimorado
1.2.2	Índice de promoção da saúde de magistrados(as) e servidores(as)	100%	100%
1.2.3	Índice de Divulgação de Memória Institucional (IDMI)	50%	100%
<b>1.3</b>	<b>Iniciativa Priorizada</b>	<b>Gestor</b>	<b>Prazo</b>
1.3.1	Programa TRT8 Presente	SEGER/SEGES	12/2026
1.3.2	Programa de Desenvolvimento de Líderes e Sucessores	SEGEPI	12/2026
1.3.3	Programa TRT8 na Medida	SESAU	12/2026
1.3.4	Programa de Gestão Documental e Memória	NUDOC	12/2026
1.3.5	Programa de Gestão do Conhecimento	SEGEPI/SEGES	12/2026

<b>DIRETRIZ 2: MANUTENÇÃO DA EXCELÊNCIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</b>			
<b>2.1</b>	<b>Objetivo Estratégico relacionado</b>	<b>Responsável</b>	
2.1.1	Garantir a duração razoável do processo	Corregedor Regional	
2.1.2	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	Coordenador(a) do NUPEMEC	
2.1.3	Fortalecer a governança e a gestão estratégica	Presidente	
2.1.4	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira		
<b>2.2</b>	<b>Indicador de Desempenho</b>	<b>Meta</b>	
		<b>2025</b>	<b>2026</b>
2.2.1	Índice de Processos Julgados (IPJ)	100%	100%
2.2.2	Índice de Conciliação (IC)	50,9%	50,9%
2.2.3	Taxa de Congestionamento Líquida (TCL)	32%	30%
2.2.4	Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	60% das unidades com IAD acima de	65,01% das unidades com IAD acima de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**DIRETRIZ 2: MANUTENÇÃO DA EXCELÊNCIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

		100%	100%
2.2.5	Índice de efetividade das ações de melhoria da governança pública (IEAMGP)	100%	100%
2.2.6	Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 (ICLC200)	100%	100%
<b>2.3</b>	<b>Iniciativas Priorizadas</b>	<b>Gestor</b>	<b>Prazo</b>
2.3.1	Programa Excelência: Monitoramento Permanente do Prêmio CNJ de Qualidade	SEGES/COSID	12/2026
2.3.2	Programa de Gestão de Conflitos Trabalhistas	DIMEC	12/2026
2.3.3	Programa Integrar: Governança, Riscos e Controle	SEGES/COCIN	12/2026
2.3.4	Programa de Aprimoramento das Contratações e Orçamento	SEADM	12/2026

**DIRETRIZ 3: CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS**

<b>3.1</b>	<b>Objetivo Estratégico relacionado</b>	<b>Responsável</b>	
3.1.1	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas	Vice-Presidente	
<b>3.2</b>	<b>Indicadores de Desempenho</b>	<b>Meta</b>	
		<b>2025</b>	<b>2026</b>
3.2.1	Tempo médio entre a decisão de mérito do precedente e o julgamento do processo em que a tese deveria ser aplicada (TMPATA-JT)	53,64 dias	52,47 dias
3.2.2	Índice de julgamento de IRDR ou IAC	pelo menos 3 julgados	pelo menos 4 julgados
3.2.3	Índice de capacitação em precedentes obrigatórios (ICPO)	25% do 2º grau de jurisdição e 15% do 1º grau de jurisdição	25% do 2º grau de jurisdição e 15% do 1º grau de jurisdição
<b>3.3</b>	<b>Iniciativas Priorizadas</b>	<b>Gestor</b>	<b>Prazo</b>
3.3.1	Programa de Gestão de Precedentes e Ações Coletivas	SERER/DIGEP	12/2026



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**DIRETRIZ 4: INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**

4.1	Objetivos Estratégicos relacionados	Responsável	
4.1.1	Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados	Coordenador(a) do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação	
4.1.2	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	Presidente	
4.2	Indicador de Desempenho	Meta	
		2025	2026
4.2.1	Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD)	Excelência	Excelência
4.2.2	Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários (ICPPDU)	Em aprimoramento	Aprimorado
4.2.3	Nível de Maturidade Global de Riscos (NMGR)	Aprimorado	Avançado
4.2.4	Índice de integridade (IInt)	100	100
4.2.5	Indicador de Projetos Inovadores e IA	Linha de base	A ser definida a partir da linha de base
1.3	Iniciativas Priorizadas	Gestor	Prazo
1.3.1	Programa Permanente de Inovação	COEPP	12/2026
1.3.2	Programa de Inteligência Artificial e Automação	CODES	12/2026
1.3.3	Programa de Autonomia em Dados ( <i>Self-service BI</i> )	COSID/ CODEP	12/2026
1.3.4	Programa de Proteção de Dados Pessoais	DIGER/ COCIN	12/2026
1.3.5	Programa de Privacidade e Segurança da Informação	SETIN	12/2026



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**DIRETRIZ 5: PROMOVER O TRABALHO DECENTE E A JUSTIÇA CLIMÁTICA**

<b>5.1</b>	<b>Objetivos Estratégicos relacionados</b>	<b>Responsável</b>	
5.1.1	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	Presidente	
5.1.2	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro	
<b>5.2</b>	<b>Indicador de Desempenho</b>	<b>Meta</b>	
		<b>2025</b>	<b>2026</b>
5.2.1	Índice de Transparência (IT)	100%	100%
5.2.2	Índice de Ações Integradas de Comunicação Social (IAIC)	100%	100%
5.2.2	Índice de Desempenho do Trabalho Decente (IDTD)	100%	100%
5.2.4	Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS)	70%	75%
<b>5.3</b>	<b>Iniciativas Priorizadas</b>	<b>Gestor</b>	<b>Prazo</b>
5.3.1	Programa Trabalho Decente	SECOM/ SeSOC/ DINFA	12/2026
5.3.2	Programa TRT8 na COP30	GT-COP30	12/2026
5.3.3	Programa Carbono Zero	SEGES /DIAIS	12/2026



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



## REFERÊNCIAS

ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/estrategia-nacional-d-o-poder-judiciario-2021-2026/>

ESTRATÉGIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Disponível em <https://www.csjt.jus.br/web/seggest/estrategia-jt>

ESTRATÉGIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Disponível em <https://www.trt8.jus.br/gestao-estrategica>

PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO 2023-2024, aprovado pelo [Ato Conjunto PRESI/VIPRE/CR N° 01, de 8 de fevereiro de 2022](#)

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

GLOSSÁRIO DAS METAS NACIONAIS. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-do-trabalho/>

GLOSSÁRIO DE INDICADORES DO PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O PERÍODO DE 2024 A 2026. Aprovado pelo Ato n. 102/CSJT.GP.SG.AGGEST, de 11 de novembro de 2024. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/241996>

GLOSSÁRIO DE INDICADORES DAS METAS INSTITUCIONAIS, aprovado pela [Portaria PRESI nº 467/2021](#)

INDICADORES BRASILEIROS PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - 3ª EDIÇÃO DO REFERENCIAL BÁSICO DE GOVERNANÇA PÚBLICA ORGANIZACIONAL. Disponível em: [https://portal.tcu.gov.br/data/files/FB/B6/FB/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial\\_basico\\_governanca\\_organizacional\\_3\\_edicao.pdf](https://portal.tcu.gov.br/data/files/FB/B6/FB/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_organizacional_3_edicao.pdf)

REGULAMENTO DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2025, aprovado pela Portaria CNJ n. 411 de 2 de dezembro de 2024, Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/regulamento-2025/>